Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2021 de 05/08/17

DECRETO Nº. 14.674/11 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

05.40

ASSESSORIA

DE

PROJETOS

ESTRATÉGICOS

05.40-041830002.2084 Assessoria de Projetos Estratégicos

05.40-339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

225.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

> SECRETARIA DE SAÚDE **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10

SECRETARIA GERAL

60.10-103020021.1007 Construção, Conclusão e/ou Ampliação de

Unidades de Saúde

60.10-449051

Obras e Instalações

225.000.00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de

agosto de 2011.

& Eduardo Cury Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos